DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7072-A/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: S.r. Odirlei Pires*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2.022 à 19 de maio de 2.023 o servidor Odirlei Pires, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 27 de janeiro de 2024**, **e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 7073/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Luceia Escobar*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de Março de 2.022 à 10 de Março de 2.023 a servidora: Luceia Escobar, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 22 de janeiro de 2024.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 7074/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Edson Rodrigues Da Mota*

Jose Luis Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25 de Maio de 2.022 à 24 de Maio de 2.023 o servidor: Edson Rodrigues Da Mota, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 27 de janeiro de 2024 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de janeiro de 2024.

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 7075/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Maria Andreia Rocha Da Mota*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de Maio de 2022 a 18 de Maio de 2023, a servidora: Maria Andreia Rocha Da Mota, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias **09 a 27 de janeiro de 2024 e 10 dias deabono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 7076/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Mariuza Jorge Da Silva*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, a servidora: Mariuza Jorge Da Silva

, Cargo: Atendente, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias **08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

Errata

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

ERRATA

VENHO POR MEIO DESTE CORRIGIR O DIA 31 DE MAIO (SEXTA- FEIRA) FERIADO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2566/2024

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriados Municipais nas Repartições Públicas Municipais de Pardinho para o exercício de 2024 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário oficial do Município de Pardinho, incluindo os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de pardinho para o exercício de 2024, exceto para os serviços de limpeza urbana e saúde, excetuando-se também nos casos específicos na seguinte forma:

FERIADOS MUNICIPAIS

18 FEVEREIRO – Domingo (Aniversário da Emancipação Política do Município) – Lei1.054/09

31 MAIO – sexta-feira (Feriado em comemoração ao Padroeiro da Cidade no dia 31de maio) - Lei1.054/09

FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS

01- JANEIRO – Segunda-feira (Confraternização Universal)

13 – FEVEREIRO - Terça-feira (Carnaval)

29 - MARÇO -Sexta-feira (Sexta-feira da Paixão)

31 – MARÇO- Domingo (Páscoa)

21- ABRIL– Domingo (Tiradentes)

01- MAIO – Quarta-feira (Dia do Trabalho)

30- MAIO - Quinta-feira (Corpus Christi)

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

09 - JULHO –Terça-feira (Revolução Constitucionalista)

07- SETEMBRO – Sábado (Independência do Brasil)

12- OUTUBRO – Sábado (Dia da Padroeira do Brasil)

02 - NOVEMBRO – Sábado (Finados)

15- NOVEMBRO –Sexta-feira (Proclamação da República)

20 - NOVEMBRO- Quarta-feira (Consciência negra)

25 - DEZEMBRO– Quarta-feira (Natal)

PONTOS FACULTATIVOS

12- FEVERREIRO - Segunda-feira (extensão do Carnaval)

14 - FEVEREIRO - Quarta-feira (Quarta-feira de Cinzas)

8- JULHO - Segunda-feira (Extensão Revolução Constitucionalista)

28 - OUTUBRO – Segunda-feira (Dia do funcionário Público)

24 - DEZEMBRO - Terça-feira (Véspera Natal)

31 - DEZEMBRO – Terça-feira (Véspera de Ano Novo)

Pardinho, 9 de janeiro de 2024.

José Luiz Virginio dos Santos.

Prefeito Municipal

Publicado no DIOE e registrado em livro na Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58